



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COLÉGIO DE PROCURADORES**

ATO INTERNO/MPC Nº 5/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga o Ato Interno nº 2/2014, que dispôs sobre a adequação dos trabalhos do Ministério Público de Contas – MPC/DF às normas de acessibilidade, em cumprimento à Resolução nº 81, de 03/01/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Os membros do Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, em observância ao artigo 54 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, adequação, reformulação ou revogação dos normativos do MPC/DF:

Instituem a seguinte Norma Interna:

Art. 1º Fica revogado o Ato Interno nº 2/2014.

Art. 2º Este Ato Interno entra em vigor na data da sua assinatura.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador

DANILO MORAIS DOS SANTOS
Procurador